

Resolução nº : 488/2003
Protocolo nº : 515337/01
Origem : DECIO BARRETO JUNIOR
Interessado : DECIO BARRETO JUNIOR
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de agravo, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a tramitação do recurso de revista.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente